

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 963/2012 (do Legislativo)

SÚMULA: Altera os Anexos I e II - Partes Integrantes da Lei nº 872/2009 que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados o Anexo I (Vencimentos de Cargos Efetivos) e o Anexo II (Plano de Carreira do Quadro Efetivo) - Lei nº 872/2009 que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná e dá outras providências, os quais fazem parte desta Lei.

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros e de direito a partir de 1º de março de 2012.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Pranchita – Estado do Paraná, em 15 de março de 2012.

Naury Pirobano-Presidente

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Lei n° 963/2012)

DENOMINAÇÃO		N. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Procurador Jurídico	(a)	01	20 horas	R\$ 1.778,00
Contador Legislativo	(a)	01	20 Horas	R\$ 1.778,00
Assistente Legislativo		01	20 Horas	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	de	01	20 Horas	R\$ 650,00
Controlador Interno		01	20 Horas	Até 100% dos Vencimentos do Servidor efetivo

Naury Pirobano - Presidente

ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)
es (Lei 963/2012)

CARGO		REFERÊNCIAS																
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Procurador Legislativo (a)																		
Nível A	1.776,00	1831,00	1886,28	1942,86	2001,16	2061,19	2123,02	2185,72	2252,32	2319,88	2389,48	2461,16	2535,00	2611,00	2689,38	2770,06	2853,17	
Nível B	229,50	2389,17	2357,85	2426,80	2501,44	2576,48	2651,78	2733,39	2815,38	2899,85	2986,85	3076,45	3168,75	3263,82	3361,72	3462,58	3566,46	
Nível C	2.555,80	2632,47	2711,45	2792,79	2876,57	2962,87	3051,75	3143,31	3237,61	3334,73	3434,78	3537,82	3643,95	3753,27	3865,67	3981,85	4101,30	
CONSELHEIRO LEGISLATIVO(a)																		
Nível A	1.776,00	1831,00	1886,28	1942,86	2001,16	2061,19	2123,02	2186,72	2252,32	2319,88	2389,48	2461,16	2535,00	2611,00	2689,38	2770,06	2853,17	
Nível B	2.222,30	2289,17	2357,85	2426,80	2501,44	2576,48	2653,78	2733,30	2815,30	2899,85	2985,85	3076,45	3169,75	3264,82	3361,72	3462,58	3566,46	
Nível C	2.555,80	2632,47	2711,45	2792,79	2876,57	2962,87	3051,75	3143,31	3237,61	3334,73	3434,78	3537,82	3643,95	3753,27	3865,67	3981,85	4101,30	
Assistente Legislativo																		
Nível A	1.180,00	1115,00	1128,13	1139,38	1152,78	1166,31	1180,97	1195,77	1210,71	1225,79	1241,00	1256,35	1271,84	1287,47	1303,25	1319,18	1335,25	
Nível B	378,50	1419,76	1428,27	1503,04	1544,13	1594,58	1652,42	1718,61	1784,24	1850,41	1917,14	1984,45	2052,24	2120,61	2189,56	2259,09	2329,21	
Nível C	1.581,80	1628,25	1676,13	1728,47	1780,33	1833,74	1888,75	1944,41	2000,70	2058,63	2118,20	2179,53	2241,64	2304,53	2368,21	2432,68	2497,93	
Auxiliar de Serviços Gerais																		
Nível A	850,00	869,50	889,58	910,27	931,58	953,52	976,13	999,42	1023,40	1048,10	1073,54	1099,75	1126,74	1154,53	1183,13	1212,56	1242,83	
Nível B	812,50	836,87	861,98	887,84	914,47	941,91	970,16	999,27	1029,25	1060,12	1091,93	1124,68	1158,43	1193,18	1228,97	1265,84	1303,87	
Nível C	934,40	962,43	991,30	1021,04	1051,67	1083,22	1115,72	1149,19	1183,66	1219,18	1255,75	1293,32	1332,23	1372,19	1413,36	1455,76	1503,43	

Do nível I para o Nível II = 25%
Do nível II para o Nível III = 15%

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2012 / 2014 REFERENTE AO PROJETO DE LEI nº 01/2012 do Legislativo (LEI Nº 963/2012)

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamentos:

Conforme o quadro acima verificou que financeiros de 2012 a 2014 o valor da Receita Corrente Líquida foi fixada para os 03 (três) exercícios. Com relação ao pessoal foi acrescida uma previsão de aumento conforme o IPCA para cada exercício.

Assim sendo, é possível concluir por um impacto orçamentário financeiro com as alterações no Projeto de Lei nº 01/2012 do Legislativo (L) que mesmo fixando a RCL para os três exercícios com pessoal e encargos sociais, terão os municípios um aumento aceitável perante o limite constitucional para o Legislativo.

Pranchita/PR, em 15 de março de 2019
Naury Pirobano - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA -
PARANÁ**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2012

SÚMULA: Concede recomposição

dos servidores públicos e subsídios dos agentes p
Câmara Municipal de Pranchita/PR, nos termos da l

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETO
A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica recomposto monetariamente, dos servidores públicos da Câmara de Vereadores e agentes políticos do Legislativo em 5,84% (cinco virgula por cento) – índice oficial – IPCA apurados no período 2011 a 02/2012, tudo nos termos da Lei nº 800/2008.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2011, passando a vigorar com efeito retroativo a 1º de março de 2008.

Sala e Sessões da Câmara Municipal de
Pranchita-Pr, em 15 de março de 20

Naury Pirobano-Presidente
Demétrio Gustavo Teologides Marcon-Vice

Eloir Nelson Lange-1º Secretário



CÂMARAMU

Pérola I

Rua Presidente (

Fone

E-mail: [camaraperola@](mailto:camaraperola@camaraperola.com)

TERMO AI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara CNPJ sob o nº 78.114.964/0001-58, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto de outro lado a empresa **RÁDIO CLUBE ENT** privado, com sua sede social na Rua Parigot D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, representada pelo Sr. Irineu Milani Faquinelo, ratificar o contrato nº 01/2011, para fazer constar

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado até o c

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados ficam reajustados (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.264,08 (Um mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira - DAS DOTACÕES

As despesas resultantes desta correrão a na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00. Jurídicas.